

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2022-00022-SRP/PMMR

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico dos contratos referente ao processo de PREGÃO ELETRONICO do Processo Licitatório Nº **9/2022-00022-SRP/PMMR**, oriundo da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20220515 referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA.**

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- **Nº20220516/PMMR** no valor de R\$ 109.565,00 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Empresa **CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.001.125/0001-13. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**
- **Nº20220517/PMMR** no valor de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 43.118.032/0001-07, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**
- **Nº20220518/PMMR** no valor de R\$ 161.220,80 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e oitenta centavos). **ELETROMAIS ELETRICA AUTOMAÇÃO EIRELI.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.895.396/0001-40. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**
- **Nº20220519/PMMR** no valor de R\$ 69.250,68 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI- ME.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.254.778/0001-05 . **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**
- **Nº20220520/PMMR** no valor de R\$ 12.193,00 (doze mil,cento e noventa e tres reais). **M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ESTALAÇÃO EIRELI.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.089.351/000-37. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**
- **Nº20220521/PMMR** no valor de R\$ 15.507,50 (quinze mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **PARA TELHAS E AÇO LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.031.228/0001-07. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei N° 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei n° 8666/93 e Decretos Federais n° 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 05 de outubro de 2022.

Celma Magalhães
Controladora Geral do Município
DECRETO N°019/2022